DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1829** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Contratação Direta 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

ERRATA

¨Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 4.074 e da Portaria 4.069 de 17 de julho de 2026¨

RESOVE

1 – Retificação

Onde se lê: 17 de agosto de 2026

Leia – se: 17 de julho 2026

2- Esta Portaria entrara em vigor a partir da presente data, revogando-se disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 07 de agosto de 2026

Luiz Antônio Rogante Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
CREDENCIAMENTO N° 010/2023
TERMO ADITIVO N° 63/26
CONTRATO N° 111/24
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26**
CONTRATADA: DENISE DA SILVA PAULINO.
CNPJ nº 30.065.948/0001-96
OBJETO:EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (cento e noventas e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2026 a 08/08/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.
Dourado, 10 de agosto de 2026.
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 71/2026
CONTRATO Nº 51/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dourado – CNPJ nº 51.814.960/0001-26.
CONTRATADA: Fiorilli Software Ltda. – CNPJ nº 01.704.233/0001-38.
OBJETO: contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo Sistema Integrado de Saúde, Sistema Integrado de Assistência Social, Sistema Integrado de Ensino, Sistema de Controle Interno, Aplicativo para Aparelhos Móveis e Sistema de Cotação de Preços.
Vigência: 08/08/2026 a 08/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 59.725,49 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Departamento de Saúde:
02.07 Departamento de Saúde
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde
Ficha 122 Natureza 3.3.90.40.00
Função 10.301.0008.2036.0000 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
***Departamento de Trabalho e Assistência Social**:*
02.11 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02 Fundo municipal de assistência social
Ficha 253 – Natureza 3.3.90.40.00
Função 08.244.0014.2036.0000 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
***Departamento de Educação**:*
02.08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;
02.08.02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL = 25%
Ficha 169 – Natureza 3.3.90.40.00 Função 12.361.0010.2036.0000
Departamento de Administração
02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA 55 – NATUREZA 3.3.90.40.00
FUNÇÃO 04.122.0004.2036.0000 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIGÊNCIA: 08/08/2026 a 08/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.
Dourado, 10 de agosto de 2026.
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 134/2026

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Descrição da contratação	Aquisição emergencial de insumos e medicamentos para atendimento das Unidades de Saúde, relativos a itens licitados no Processo Licitatório nº 067/26, cujas empresas contratadas — LC MED, EPG COMERCIAL LTDA e ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA — não estão cumprindo os prazos de entrega, configurando inadimplemento contratual.	
Valor estimado	R$ 16.023,80 (dezesseis mil e vinte e três reais e oitenta centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.07 DEPARTAMENTO SAÚDE** **02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Ficha 115 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 16.023,80 (dezesseis mil e vinte e três reais e oitenta centavos).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 04 de agosto de 2026.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SELETIVO N°006/2025

"Dispõe sobre a Convocação para Atribuição de Aulas dos Professores Aprovados no Processo Seletivo Nº 06/2025 para o Ano Letivo de 2026 em virtude da exoneração a pedido da Professora S. M. T. de M."

O PREFEITO MUNICIPAL, **LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**, de acordo com a Lei Complementar 1.640 e Edital do Processo Seletivo nº 006/2025

RESOLVE:

Artigo 1° - CONVOCAR, RESPEITANDO A CONTINUIDADE DA LISTA E A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, os **PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**, para a Atribuição de Aulas, com intuito de preenchimento das aulas remanescentes em virtude da exoneração a pedido da Professora S. M. T. de M., de acordo com as modalidades, local e cronograma abaixo especificados:

LOCAL: AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADO A RUA JOSÉ BUSTANI Nº 600, BAIRRO JARDIM PAULSITA - DOURADO -SP

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2026

CRONOGRAMA:

MODALIDADES	HORÁRIO
PROFESSOR PEB - I	08:00

Artigo 2° - A Atribuição de Aulas desta Convocação será organizada pela Comissão de Atribuição de Aulas do Município, seguindo fielmente a CONTINUIDADE da ordem de Classificação Final dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo Seletivo nº 06/2025**, as legislações pertinentes e os dispositivos constantes no Edital do Processo Seletivo em questão.

Art. 3º - Todas as dúvidas e omissões, resultantes da aplicação, interpretação e/ou consequências do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas;

§ 1º- Todas dúvidas ou omissões que ensejarem decisão da Comissão deverão ser resolvidas no menor tempo possível, na mesma sessão de Atribuição de Aulas;

§ 2º- Se não houver consenso da Comissão sobre o tema, o Diretor do Departamento Municipal de Educação decidirá dando o voto de minerva.

Artigo 4º - Os CANDIDATOS APROVADOS e que a eles **FOREM ATRIBUÍDAS AULAS** serão orientados, no ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

da Atribuição, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado para dar início ao Cadastro Inicial de Admissão, munidos da documentação abaixo especificada:

Cópias Reprográficas: RG, CPF, Comprovante de Residência, Diplomas quando exigir formação, Certidão de Nascimento e CPF de filho(s) e/ou Dependente(s) menores de 21 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (pode ser obtido no endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br) e Certidão Eleitoral (pode ser obtida no endereço eletrônico www.tse.jus.br), Documentos Originais: Carteira de Reservista se Masculino. 02 fotos 3x4 (recente). Carteira de Trabalho Original.

Artigo 5º - Caso, o **CANDIDATO APROVADO** já tenha Cargo Público e demonstre interesse em assumir as Aulas Disponíveis a ele apresentadas, deverá apresentar no ato da Atribuição de Aulas, onde possui vinculo ativo, nomenclatura do cargo e a compatibilidade de horários e jornadas conforme estabelecem as Legislações Pertinentes;

Artigo 6º - O não comparecimento do **CANDIDATO APROVADO** configura desistência da vaga e exclusão da lista de classificação;

Artigo 7º - A CONVOCAÇÃO estabelecida neste Edital não enseja a automática **ADMISSÃO do CANDIDATO APROVADO**. No advento da referida Atribuição de Aulas, os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo n° 06/2025 terão acesso ao quadro de aulas remanescentes disponíveis, e de acordo com a ordem classificatória poderão optar ou não por assumi-las.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL